PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI Nº. 385/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
08.001	**GABINETE DO DIRETOR**	
08.001.15.451.0007.1058	**Recape Asfaltico - PAM**	

4.4.90.51.00.00 - 1742	Obras e Instalações	200.000,00
08.001.18.512.0007.1059	**Aquisição Terreno - Aterro PAM**	
4.4.90.61.00.00 - 1743	Aquisição de Imóveis	100,000,00
T O T A L .....:		**300.000,00**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I I– EXCESSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
24.72.99.99.08.00	**Transferência Convênio PAM - Recape Asfáltico**	**200.000,00**
24.72.99.99.09.00	**Transferência Convênio PAM - Aquisição Terreno**	**100.000,00**
T O T A L		**300.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze. (20/03/2014).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal